Processo Licitatório N.º 74/2025
Pregão Eletrônico N.º 10/2025

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025

O **MUNICÍPIO DE LACEDÓPOLIS**, através da Autoridade Competente: FABIANE TAIS FORMIGUERI, inscrita no CPF-MF sob o nº 031.XXX.319-XX, nos Termos da Lei Federal n.14.133/2021, Decreto Federal n° 10.024 de 2019, Instrução Normativa n° 73 de 30 de setembro de 2022, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, Decretos Municipais n° 12 de 02 de abril de 2024, n° 19 de 24 de abril de 2024, n° 20 de 25 de abril de 2024, n° 23 de 25 de abril de 2024, n° 11 de 07 de fevereiro de 2025, n° 19 de 19 de fevereiro de 2025, n° 21 de 19 de fevereiro de 2025, n° 29 de 08 de abril de 2025, n° 30 de 08 de abril de 2025, n° 31 de 16 de abril de 2025, n° 32 de 16 de abril de 2025, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços supracitado, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da Empresa abaixo especificada para a execução do objeto descriminado nesta Ata.

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL	TROP EVENTOS LTDA
CNPJ	17.849.127/0001-82
ENDEREÇO	Av. Antônio Carlos Altemburger, n.º 240, Treze Tílias – SC
CONTATO	**Telefone:** (49) 3537-0980, (49) 99104-0012 **E-mail:** financeiro@tropicalfm99.com.br
REPRESENTANTE	**Nome:** ODETE LOPES DE LIMA **CPF:** 826.XXX.109-XX

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

***A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, Lei n° 13.709/2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. Desta forma, fica de sua responsabilidade o cumprimento da mesma no que tange os dados cadastrados e envio de documentação para participação neste processo licitatório.*

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e iluminação para eventos a serem promovidos pelas Secretarias e Fundos do Município de Lacerdópolis/SC.

1.2. Constitui o objeto do presente instrumento também as especificações, quantitativo e condições estabelecidas no Edital de Pregão supracitado, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta Ata.

1.3. Este Processo Licitatório é Multientidades contemplando as Entidades/Fundo:

MULTIENTIDADES	
ENTIDADE	**CNPJ**
Secretaria de Administração e Finanças	82.939.471/0001-24
Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	
Fundo Municipal de Assistência Social	82.939.471/0001-24
Fundo Municipal de Saúde	11.417.744/0001-22

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL
4	15	EVENTO	**Sonorização de MÉDIO PORTE II** como: Aberturas de Jogos e campeonatos municipais, festividades do município, natalina, apresentação de bandas com rider básico de sistema, apresentação de Espetáculo de Danças, Poesias e culturais para público até 800 pessoas com até 04:00 horas de duração a se realizar em data, local e horário a serem definidos, O serviço deve ser composto pelos seguintes itens: 04 caixas de sub 1000w L/R, 03 caixas de line array 750w L/R, Grid Treliças Q 25 para fixação mesmos, sistema de amplificação e processamento de áudio necessários, 04 vias de monitores independentes de retorno amplificada de chão, 02 microfones sem fio, 02 Microfones Phanton Pulpito, 08 microfones com fio dinâmicos SM 58 com pedestal, 01 Cubo para Contra Baixo 4x10" + 1x15", 01 Cubo Guitarra, cabeamentos necessários de áudio e energia, mesa de som digital de 20 canais, acompanhamento de operador Técnico em tempo integral. Nota Fiscal, ART e Negativas atualizadas.	R$ 3.680,00	R$ 55.200,00
7	4	EVENTO	**Iluminação MÉDIO PORTE** para aberturas de Jogos e campeonatos municipais, festividades do município, natalina, apresentação de bandas com rider básico de sistema, apresentação de Espetáculo de Danças, Poesias e culturais para público até 700 pessoas em datas, local e horários a serem definidos não superior a 04:00 horas de duração – Sistema composto por de no mínimo; 12 Moving Bean 5R, 24 refletores em led 3w, efeitos cores, controle dimmer, grid treliça Q 30 com até 8 metros de abertura, 04 mts altura, 06 mts profundidade, mesa controladora, cabeamentos necessários e operação. Nota Fiscal, ART e Negativas atualizadas.	R$ 2.300,00	R$ 9.200,00

11	2	EVENTO	**Serviço de locação, instalação e operacionalização de painel de led tamanho mínimo de 4x2 metros** para eventos indoor com resolução mínima p3,9 com processador de vídeo alta resolução, notebook com placa de vídeo de alta capacidade, cabeamento completo e demais itens necessários para o funcionamento do sistema, grid treliçado padrão q30/q50 para suporte, técnico de painel de led responsável em tempo integral. Nota fiscal, ART e negativas atualizadas.	R$ 2.200,00	R$ 4.400,00
12	2	EVENTO	**Serviço de locação, instalação e operacionalização de painel de led tamanho mínimo de 6x3 metros** para eventos indoor com resolução mínima p3,9 com processador de vídeo alta resolução, notebook com placa de vídeo de alta capacidade, cabeamento completo e demais itens necessários para o funcionamento do sistema, grid treliçado padrão q30/q50 para suporte, técnico de painel de led responsável em tempo integral. Nota fiscal, art e negativas atualizadas.	R$ 4.700,00	R$ 9.400,00
				VALOR TOTAL	**R$ 78.200,00**

2.1.1 Por se tratar de um processo multientidade, a tabela acima especifica todos os itens, suas respectivas quantidades e o valor total correspondente a este fornecedor. Dessa forma, cada Órgão/Fundo deve controlar seus próprios itens, conforme a relação encaminhada ao setor de Licitações para a elaboração do processo licitatório.

2.2. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior a aqueles praticados no mercado.

2.3. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

2.4. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.6. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei 14.133/2021 e Decreto n° 11.462 de 31 de março de 2023.

2.7. A negociação dos preços registrados se dará de acordo com o art. 26 do Decreto n° 11.462 de 31 de março de 2023.

2.8. Para os casos de alterações de preços (reequilíbrio) é necessário que o Fornecedor apresente justificativa plausível acerca da necessidade da readequação de preços juntamente com planilha descritiva dos itens e valores, bem como acoste documentos comprobatórios da variação de preços, tais como Notas Fiscais ou documento equivalente, sendo, no mínimo um com data anterior à proposta apresentada no Processo Licitatório e um com data próxima ao pedido. Os documentos devem ser legíveis e com destaque para o item a ser analisado. Os documentos devem ser encaminhados para o endereço eletrônico do fiscal de contrato, o qual tomará as devidas providências e encaminhará para decisão da autoridade competente quanto ao deferimento ou não do pedido.

2.9. Não será concedida troca de marca de produtos, salvo mediante demonstração de fato superveniente e efetiva impossibilidade de fornecimento do item, devidamente comprovado documentalmente e aceito pelo fiscal de contrato e autoridade competente.

2.10. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência do Edital:

ESPECIFICAÇÕES:

3.2. Prazo de Vigência da Ata Registro de Preços

3.2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, e poderá ser prorrogado por igual período, com a inclusão das quantidades inicialmente previstas, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme art. 22 do Decreto Federal n° 11.462 de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal n° 30 de 08 de abril de 2025.

3.3. Local de entrega/execução

3.3.1. A execução dos serviços deverá ocorrer nos locais, datas e horários indicados pelas Entidades Competentes.

3.4. Definição do objeto

3.4.1. A contratação enquadra-se como serviço comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

3.5. Prazo de entrega/execução

3.5.1. O prazo para execução será o dia da realização do evento, conforme data previamente estabelecida e informada pela Entidade Competente.

3.6. Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários

3.6.1. Por se tratar de um registro de preços, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente, as quais constarão nas Ordens de compra/Serviço.

3.7. Condições de pagamento

3.7.1. O pagamento será efetuado após a entrega/execução, mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

3.8. Fiscalização

3.8.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em conformidade com o Decreto Municipal que designa os Agentes Públicos responsáveis pelas funções essenciais à execução das licitações e contratos administrativos, no âmbito do Município de Lacerdópolis/SC. A designação dos fiscais observará a competência de cada entidade solicitante, conforme segue:

I. Secretaria Municipal de Administração e Secretaria de Indústria e Comércio:
 a. Titular: Delcimeri Scapini Brandini.
 b. Suplente: Elisa Cristiane de Almeida Barbara Franke.

II. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal Transportes e Obras:
 c. Titular: Elisa Cristiane de Almeida Barbara Franke.
 d. Suplente: Deomar Pradela.

III. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
 e. Titular: Cristiane Ubialle Cabral.
 f. Suplente: Cristiane Dall Costa Comerlatto.

IV. Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:
 g. Titular: Carlos Eduardo Martins.
 h. Marineia Storti.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento do (s) item (s) constante (s) nesta Ata será efetuado conforme acima exposto, mediante apresentação de Nota Fiscal, em até 20 (vinte) dias consecutivos a contar da data de liquidação constante das respectivas Notas Fiscais, ou ainda em caso especificado no Edital.

4.2. As despesas decorrentes da execução deste objeto correrão à conta das dotações previstas na Lei Orçamentária, as quais constarão nas Ordens de Serviço.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, e poderá ser prorrogado por igual período, com a inclusão das quantidades inicialmente previstas, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme art. 22 do Decreto Federal n° 11.462 de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal n° 30 de 08 de abril de 2025.

5.2. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

6.1. Integram esta Ata o edital do Pregão supracitado e a proposta da Detentora da Ata.

6.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Lacerdópolis, SC, 17 de julho de 2025.

ODETE LOPES DE LIMA
Representante Legal
DETENTORA DA ATA

FABIANE TAIS FORMIGUERI
Secretária de Educação, Cultura e Esportes
ORGÃO GERENCIADOR